

INTERESSADO : SUNG KI MIN  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
RELATOR : José Conceição Paixão  
PARECER Nº 3234/74, CPG; Aprovado em 23/10/74 Com. ao Pleno  
em 19/12/74 (Proc. 2417/74)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: SUNG KI MIN, filho de Byong Chol Min e de Kun Cha Min, nascido em Seul, Coréia, a 13 de julho de 1957, domiciliado e residente à Rua Cipriano Barata nº 537, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1º curso primário, com 6 séries, na Escola Sin - Il, Coréia.  
2º Fez em continuação, na Escola Média Dong - A, Coréia, curso ginásial com 3 séries, tendo estudado: Língua Coreana, Sociedade, Matemática, Ciências, Ginástica, Música, Arte, Comércio, Língua Estrangeira, Ética.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE -nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sung Ki Win na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 23 de outubro de 1974

a) Conselheiro: José Conceição Paixão

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presente os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente